



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.860, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da CRFB e da Lei Municipal nº. 1.270/2005, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS				REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL	AC	PD	CR			
101	Artesão – CAPS	-	-	-	01	Ensino Fundamental Completo +Curso de Artesão + Experiência.	1.800,00	40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS				REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL	AC	PD	CR			
201	Cuidador – CAPS	-	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto +Curso de Cuidador	1.800,00	40h
202	Agente Comunitário deSaúde – ESF I – Farmacêutico Nicanor Barbosa do Amaral	-	-	01	05	Ensino Médio e residir na área dacomunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo.	3.036,00	40h
203	Agente Comunitário deSaúde – ESF II – Stella Paes de Carvalho	-	-	01	04	Ensino Médio e residir na área dacomunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo.	3.036,00	40h
204	Agente Comunitário deSaúde – ESF III – Professora Rosa Fanni	-	-	01	04	Ensino Médio e residir na área dacomunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo.	3.036,00	40h



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

205	Técnico em Enfermagem	-	-	-	02	Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	2.066,71	40h
206	Técnico do Programa Bolsa Família	-	-	-	01	Ensino Médio	1.656,18	30h
207	Visitador do Criança Feliz	-	-	-	03	Ensino Médio	1.701,09	30h
208	Técnico em Saúde Bucal	-	-	-	02	Ensino Médio + Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO	2.066,71	40h
209	Auxiliar de Saúde Bucal	-	-	-	02	Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no CRO	2.066,71	40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS				REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL	AC	PD	CR			
300	Fonoaudiólogo	-	-	-	01	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	3.000,00	30h
301	Terapeuta Ocupacional	-	-	-	01	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO	3.000,00	30h
302	Psicólogo	-	-	-	02	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	3.000,00	30h
303	Educador Físico	-	-	-	02	Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF	3.000,00	30h
304	Professor de Educação Física	-	-	-	02	Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF	2.500,00	25h
305	Professor de Inglês	-	-	-	02	Ensino Superior em Letras com Habilitação em Inglês	2.500,00	25h



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

306	Psicopedagogo	-	-	-	01	Ensino Superior Psicopedagogia (bacharelado ou licenciatura) ou pela especialização em Psicopedagogia após a graduação em áreas como Pedagogia ou Psicologia e Registro Conselho de Classe	3.000,00	30h
307	Musicoterapeuta	-	-	-	01	Ensino Superior Musicoterapia (bacharelado ou licenciatura) e Registro Conselho de Classe	3.000,00	30h
308	Psicomotricista	-	-	-	01	Ensino graduação em áreas como educação física, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia ou pedagogia, seguida de uma pós-graduação em psicomotricidade e Registro Conselho de Classe	3.000,00	30h
309	Orientador Social	-	-	-	01	Ensino Superior em Assistência Social, Direito ou Pedagogia	2.400,00	30h

*SIGLA: CR – Cadastro de Reserva

§1º - A carga horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade, ocasião em que a remuneração será proporcional.

§2º - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento das referidas vagas e necessidade premente de disponibilidade de profissionais, atuando nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, além dos Programas Governamentais como o CAPS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA e CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei n.º. 1.270/2005, de 15 de fevereiro de 2005 e o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º. 007/97.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput à contratação dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, que observará o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º. 38/2024, que prevê o prazo de 3 (três) anos, prorrogáveis por mais 3 (três) anos.

Art. 3º. Ficam assegurados aos servidores contratados, no que couber, os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º. 007/97.

Art. 4º. As atribuições dos cargos mencionados nesta lei integrarão o Anexo Único, que é parte integrante da mesma.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Art. 5º. Para pagamento das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento anual, considerando a Lei Complementar nº. 101/2.000.

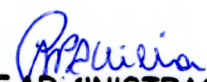
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palma (MG), 16 de julho de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em 16 / 07 / 2025


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO ÚNICO

ENSINO FUNDAMENTAL

ARTESÃO: Conduzir atividades terapêuticas e de reabilitação psicossocial, utilizando o artesanato como ferramenta para o desenvolvimento de habilidades, promoção da saúde mental e reinserção social. Criar e executar trabalhos artesanais com diferentes materiais, como crochê, biscuit, argila, recicláveis, pintura, entre outros, visando a recuperação e bem estar dos usuários. Planejar e executar oficinas com o objetivo de estimular a criatividade, a motilidade fina, a concentração e a autoestima dos usuários. Elaborar e executar projetos artesanais como bandeirinhas de festas juninas, buquês de flores artificiais, entre outros, pode ser uma forma de promover a interação entre pacientes e familiares, incentivando a geração de renda e a autonomia. Promover atividades terapêuticas como um canal de comunicação, permitindo que os usuários expressem seus sentimentos e experiências, contribuindo para a ressocialização e a recuperação. Fortalecer a autoestima e a resiliência com a confecção de peças artesanais estimulando a confiança em si mesmo e a capacidade de enfrentar desafios, promovendo a autonomia e o protagonismo dos usuários. Articular com a rede de saúde podendo colaborar com outros profissionais de saúde do CAPS, integrando as atividades de artesanato com outros aspectos do tratamento, como a terapia individual e o acompanhamento social. Acompanhar e orientar os usuários oferecendo suporte aos usuários no processo de aprendizagem e criação, incentivando a participação e o desenvolvimento das habilidades.

ENSINO MÉDIO

CUIDADOR: Acolher e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para os usuários do CAPS, criando um espaço onde eles se sintam à vontade para expressar seus sentimentos e emoções. Auxiliar os usuários nas atividades de higiene, alimentação, vestimenta e outras atividades do dia a dia, promovendo a autonomia e o desenvolvimento de habilidades.

Acompanhar o usuário no processo terapêutico, participando de atividades grupais, individuais e de lazer, sempre em colaboração com a equipe multidisciplinar do CAPS. Observar e registrar o comportamento e a evolução do usuário, comunicando qualquer alteração ou preocupação à equipe de saúde. Promover a saúde mental e o bem-estar dos usuários, oferecendo informações sobre transtornos mentais, cuidados com a saúde e prevenção de crises. Ajudar a fortalecer os vínculos familiares e sociais dos usuários, estimulando a participação em atividades comunitárias e o desenvolvimento de redes de apoio. Intervir em situações de crise, utilizando estratégias de manejo de conflitos e oferecendo suporte emocional aos usuários. Participar de atividades grupais, como rodas de conversa, terapias de grupo e atividades de lazer,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

contribuindo para o desenvolvimento social e emocional dos usuários. Manter o ambiente do CAPS limpo, organizado e seguro, proporcionando um espaço que contribua para o bem-estar dos usuários. Registrar as ações realizadas, as observações sobre o comportamento do usuário e qualquer outra informação relevante para o tratamento e acompanhamento.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; participar de campanhas de vacinação; responsabilidade pela limpeza e desinfecção de todo material; proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social; auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas, e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial, nos programas de saúde desenvolvidos pelo município. Executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 Centro Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Digitar os dados coletados através de entrevista, no Sistema de Cadastro Único; organizar os arquivos e preencher e conferir os formulários; atender ao público, orientando, prestando e colhendo informações; guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências; Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados.

VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ: Realização de visitas domiciliares quando necessário, na residência da família participante. Realização de ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa. Outras atividades inerentes ao cargo de acordo com o superior imediata.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 Centro Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENSINO SUPERIOR

FONOAUDIÓLOGO: Realizar avaliações fonoaudiológicas para identificar as dificuldades de comunicação, linguagem, audição e outros problemas relacionados à fala, voz e deglutição. Desenvolver e aplicar terapias fonoaudiológicas para estimular e melhorar as habilidades de comunicação, linguagem e audição. Implementar ações de prevenção para evitar ou minimizar o surgimento de problemas de comunicação e audição. Fornecer orientações aos pais sobre como estimular o desenvolvimento da linguagem e comunicação dos pacientes, bem como sobre as terapias fonoaudiológicas. Participar de reuniões e discussões de casos com a equipe multidisciplinar, incluindo psicopedagogos, fisioterapeutas e outros profissionais. Promover a educação em saúde sobre a importância da comunicação e audição. Acompanhar o desenvolvimento dos pacientes ao longo do tempo, avaliando os progressos e ajustando as terapias conforme necessário. Manter-se atualizado sobre as últimas pesquisas e técnicas de fonoaudiologia, para garantir a qualidade dos atendimentos. Avaliar as habilidades de comunicação e linguagem da criança, identificando as áreas de necessidade e os desafios específicos do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Desenvolver e implementar planos de tratamento individualizados, visando o desenvolvimento ou aprimoramento das habilidades de comunicação e linguagem. Introduzir e utilizar sistemas de comunicação alternativa, como o PECS (Sistema de Comunicação por Troca de Figuras), para auxiliar a criança na comunicação, caso a fala não seja o principal meio de expressão. Promover o desenvolvimento de habilidades sociais, ensinando regras sociais, interpretação de expressões faciais, emoções e aprimorando as habilidades de turno na conversa. Orientar pais, cuidadores e educadores sobre as necessidades de apoiar o desenvolvimento da comunicação e linguagem. Colaborar com



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

outros profissionais da área, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e educadores, para garantir uma intervenção mais completa e eficaz. Atuar no desenvolvimento da comunicação não verbal, como expressões faciais, gestos e uso de símbolos. Estimular a compreensão auditiva, ajudando a criança a processar informações de forma mais eficaz.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Avaliar o desempenho ocupacional do paciente, identificando dificuldades e necessidades. Elaborar planos de tratamento individualizados, que podem envolver terapia manual, estímulos sensoriais, cognitivos e motores, adaptações ambientais e uso de equipamentos auxiliares. Definir metas e objetivos terapêuticos, considerando as necessidades e expectativas do paciente e de sua família. Implementar o plano de tratamento, utilizando diferentes técnicas e abordagens, como atividades práticas, exercícios, jogos e treinamento de habilidades. Orientar e treinar em técnicas de autocuidado, como banho, vestuário, alimentação, higiene e uso de dispositivos auxiliares. Auxiliar na adaptação ao ambiente, com recomendações para modificações e adequações. Auxiliar o paciente a lidar com desafios de saúde física ou mental, buscando o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida. Orientar e treinar o uso de próteses e outros equipamentos. Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com médicos, fisioterapeutas, psicólogos e outros profissionais de saúde. Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde, buscando reduzir o risco de doenças e lesões e melhorar a qualidade de vida da população. Realizar atividades de educação em saúde, orientando pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e prevenção de riscos. Participar de projetos de atenção primária à saúde, trabalhando em unidades básicas de saúde e outros espaços de atenção comunitária. Atender pacientes com diversas condições, como doenças neurológicas, traumas, transtornos mentais, deficiências físicas, dificuldades emocionais e condições crônicas. Acompanhar e avaliar o desempenho ocupacional ao longo do tratamento, ajustando o plano terapêutico conforme necessário. Orientar e informar sobre a profissão e a importância da terapia ocupacional. Elaborar laudos e relatórios terapêuticos.

PSICÓLOGO: Realizar acolhimento dos usuários e familiares, com escuta qualificada e abordagem centrada na singularidade de cada caso. Elaborar e acompanhar o Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com a equipe multiprofissional. Apoiar o manejo de crises, evitando internações psiquiátricas desnecessárias. Estimular a autonomia, a cidadania e a reconstrução de vínculos sociais e familiares. Desenvolver oficinas terapêuticas, rodas de conversa, grupos de convivência e atividades expressivas. Articular recursos comunitários e promover inclusão social por meio da educação, cultura, trabalho e lazer. Realizar visitas domiciliares e acompanhamentos no território, considerando as condições de vida dos usuários. Estabelecer articulações com outros serviços e políticas públicas (UBS, CRAS, escolas, judiciário,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

etc.). Atuar intersetorialmente na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco. Registrar atendimentos, evoluções e dados relevantes no prontuário do usuário. Emitir pareceres psicológicos, laudos e relatórios técnicos quando necessário, respeitando o Código de Ética Profissional. Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do CAPS. Participar de reuniões de equipe, de espaços coletivos de decisão e discussões de caso com profissionais, para levantamento das necessidades da população adscrita; Compartilhar saberes e construir intervenções colaborativas com os demais profissionais. Envolver-se em atividades de formação, supervisão, educação permanente e cuidado de si (cuidado dos cuidadores). Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Prestar assistência individual, grupal, a familiares e a comunidade, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas, visando à integralidade da atenção; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição. Desenvolver atividades voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. E por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições pessoais e coletivas intervir em situações de vulnerabilidades. Dentro da Assistência Social, promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Encaminhar as demandas em saúde mental (caráter terapêutico) para a rede intersetorial.

EDUCADOR FÍSICO: Realizar práticas esportivas orientadas nas seguintes modalidades; Trabalhar com as diversas faixas etárias as regras dessas diferentes modalidades esportivas, a importância do trabalho em equipe, liderança, cooperação, a disciplina, o respeito, os limites, tolerância e respeito com as diferenças; Realizar treinos, competições e jogos; Propor e executar campeonatos internos nas Unidades; Promover atividades externas de visitação às instituições esportivas, sobretudo, em espaços públicos; Informar às Unidades sobre os eventos esportivos e locais de prática de esportes para encaminhamento de interessados; Realizar avaliação física de todos os usuários, bimestralmente; Desenvolver oficinas temáticas associadas ao Projeto como por exemplo, benefícios do esporte, saúde, uso de drogas, obesidade, lazer, jogos. Executar demais atividades correlatas à Equipe Multiprofissional; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Primária; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição. Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: O professor de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I tem como atribuições principais planejar, executar e avaliar atividades que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças, utilizando a cultura corporal do movimento como ferramenta pedagógica. Isso inclui a organização de jogos, brincadeiras, danças, atividades esportivas e outras práticas que estimulem a expressão corporal e a interação social. Elaborar planos de aula, com a supervisão e orientação do Técnico em Educação, que contemplem os objetivos da Educação Física de acordo com a BNCC, considerando as características e especificidades dos alunos. Ministrar aulas práticas e teóricas, utilizando diferentes metodologias e recursos pedagógicos para promover a aprendizagem. Acompanhar o progresso dos alunos, avaliando o desenvolvimento de suas habilidades motoras, a participação nas atividades e a interação social, fornecendo feedback construtivo. Coordenar e organizar atividades como jogos, brincadeiras, danças, festivais e eventos esportivos, promovendo a participação e o envolvimento dos alunos. Estímulo à autonomia e à expressão: Incentivar a autonomia, a criatividade e a expressão corporal dos alunos por meio de atividades lúdicas e desafiadoras. Orientar sobre a importância da prática regular de atividades físicas para a saúde e o bem-estar, incentivando hábitos saudáveis. Colaborar com outros professores para integrar a Educação Física com outras áreas do conhecimento, promovendo uma abordagem interdisciplinar. Participar de projetos pedagógicos da escola, reuniões com a equipe escolar e eventos relacionados à Educação Física, contribuindo para a construção do projeto pedagógico da escola. Buscar constantemente a atualização profissional, participando de cursos, palestras e eventos na área da Educação Física.

PROFESSOR DE INGLÊS: O professor de inglês do Ensino Fundamental I tem como principais atribuições planejar e ministrar aulas de inglês, desenvolver materiais didáticos, avaliar o progresso dos alunos e promover um ambiente de aprendizado acolhedor e estimulante. Além disso, o professor deve estar atento às especificidades individuais dos alunos, utilizando diferentes metodologias e recursos para garantir que todos tenham a oportunidade de desenvolver suas habilidades na língua inglesa. Elaborar planos de aula, de acordo com a BNCC, que contemplem as habilidades de leitura, escrita, fala e compreensão auditiva, de acordo com a faixa etária e nível de desenvolvimento dos alunos. Criar e adaptar materiais didáticos, como jogos, músicas, vídeos e atividades interativas, para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Utilizar diferentes instrumentos de avaliação, como provas, atividades em sala de aula e observação do desempenho dos alunos, para verificar o progresso e identificar áreas que



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

precisam de mais atenção. Promover um ambiente acolhedor e seguro, onde os alunos se sintam à vontade para participar, tirar dúvidas e praticar o inglês sem medo de errar. Participar de reuniões pedagógicas, interagir com outros professores e com a coordenação pedagógica, a fim de alinhar o trabalho e garantir a progressão dos alunos. Buscar constantemente aperfeiçoamento profissional, participando de cursos, palestras e eventos da área, para se manter atualizado sobre as melhores práticas e tendências no ensino de inglês. O professor deve ter domínio da língua inglesa, tanto na fala quanto na escrita, para poder transmitir o conhecimento de forma clara e eficaz. Saber se comunicar de forma clara e objetiva com os alunos, pais e demais membros da comunidade escolar. Ter a capacidade de se colocar no lugar do aluno, compreender suas dificuldades e oferecer suporte adequado para superar os desafios.

PSICOPEDAGOGO: Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar as dificuldades de aprendizagem, necessidades especiais e fatores que influenciam o processo de aprendizagem. Elaborar e implementar planos de intervenção individualizados, utilizando técnicas e estratégias que promovam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Fornecer orientações aos pais, responsáveis e educadores sobre o processo de aprendizagem, estratégias de intervenção e encaminhamento para outros profissionais quando necessário. Avaliar as dificuldades de aprendizagem, elaborar planos de intervenção personalizados e orientar os pais sobre estratégias para promover o desenvolvimento da criança. Promover atividades pedagógicas que se adequem às necessidades do paciente, buscando auxiliar na recuperação e no retorno à vida escolar ou profissional.

MUSICOTERAPEUTA: Avaliar as necessidades individuais de cada paciente, considerando suas características, história, sintomas e metas terapêuticas. Planejar e executar planos de tratamento: Elaborar planos de tratamento personalizados, utilizando a música como meio de alcançar objetivos específicos, como reduzir o estresse, melhorar a comunicação, fortalecer a autoexpressão e promover o bem-estar geral. Utilizar a música em diferentes formatos (improvisação, composição, audição, etc.) para estimular o desenvolvimento emocional, cognitivo, físico e social dos pacientes. Monitorar a progressão do paciente durante o tratamento, ajustando o plano de intervenção conforme necessário e avaliando a eficácia da musicoterapia. Trabalhar em equipe com médicos, psicólogos, fisioterapeutas e outros profissionais da saúde para garantir um tratamento integral e multidisciplinar. Promover a educação sobre os benefícios da musicoterapia e a importância da música na promoção da saúde e do bem-estar. Aliviar a dor, o sofrimento e o estresse de pacientes, promovendo um atendimento mais humanizado. Ajudar a reduzir a ansiedade, a depressão e outros transtornos mentais, fortalecendo a autoexpressão e as habilidades de comunicação. Auxiliar na



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

recuperação de funções motoras, cognitivas e emocionais após lesões ou doenças. Promover o desenvolvimento emocional, cognitivo e social de crianças e adolescentes, estimulando a criatividade e a expressão.

PSICOMOTRICISTA: Realizar avaliações detalhadas do comportamento motor e das interações sociais dos pacientes para identificar possíveis dificuldades ou transtornos que possam afetar o seu desenvolvimento. Elaborar e planejar atividades psicomotoras adaptadas às necessidades individuais de cada paciente, considerando sua idade, estágio de desenvolvimento e patologia. Executar as atividades planejadas, utilizando abordagens lúdicas e interativas para estimular a participação e o engajamento do paciente. Intervir em situações de dificuldade, oferecendo apoio e orientação para que o paciente alcance seus objetivos de desenvolvimento e reabilitação. Monitorar o progresso do paciente, avaliando a eficácia das intervenções e ajustando o plano de tratamento conforme necessário. Colaborar com outros profissionais da saúde, como médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e educadores, para garantir uma abordagem integral do paciente. Educar pacientes e familiares sobre a importância da psicomotricidade e fornecer orientações sobre atividades que podem ser realizadas em casa para auxiliar no desenvolvimento. Realizar pesquisas na área da psicomotricidade para identificar novas abordagens e estratégias de intervenção. Atuar em diversos contextos, como hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas e creches. Atuar na prevenção de problemas psicomotores, especialmente em crianças, por meio de atividades de estimulação precoce.

ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que 35 contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;